



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO,  
CIÊNCIAS DA NATUREZA**



**FRANCISCA CARVALHO SANTOS**

**IMPLEMENTAÇÃO DA Nº LEI 11.645/08 NO CURRÍCULO ESCOLAR DAS  
ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI**

**PICOS – PI  
2018**

**Francisca Carvalho Santos**

**IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 11.645/08 NO CURRÍCULO ESCOLAR DAS  
ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI**

Monografia apresentada ao curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, *campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciada em Educação do Campo.

**Orientadora:**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Sara Lopes Melo

## FICHA CATALOGRÁFICA

Serviço de Processamento Técnico da Universidade Federal do Piauí

Biblioteca José Albano de Macêdo

**S237i** Santos, Francisca Carvalho  
Implementação da Lei 11.645/08 no currículo escolar das  
escolas do campo do Município de Massapê do Piauí-PI / Francisca  
Carvalho Santos.– 2018.  
CD-ROM : il.; 4 ¾ pol. (37 f.)  
Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Licenciatura Plena  
em Educação do Campo Ciências da Natureza) – Universidade  
Federal do Piauí, Picos, 2018.

Orientador(A): Profa. Dra Patrícia Sara Lopes Melo

1. Lei No 10.639/03. 2. Lei No 11.645/08. 3. Escolas do  
Campo. 4. História e Cultura Afro-Brasileira. I. Título.

**CDD 907**

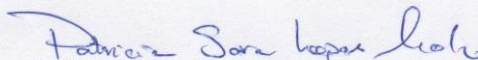
**Francisca Carvalho Santos**

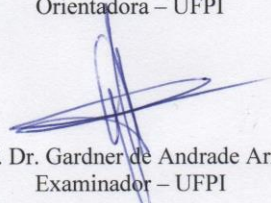
**IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 11.645/08 NO CURRÍCULO ESCOLAR DAS  
ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI**

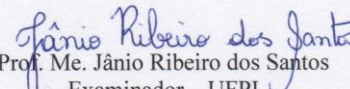
Monografia apresentada ao curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, *campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciada em Educação do Campo.

Picos (PI), 13 de novembro de 2018.

**Banca Examinadora**

  
Prof.ª Dr.ª Patrícia Sara Lopes Melo  
Orientadora – UFPI

  
Prof. Dr. Gardner de Andrade Arrais  
Examinador – UFPI

  
Prof. Me. Jânio Ribeiro dos Santos  
Examinador – UFPI

## AGRADECIMENTOS

O momento é especial. E por ser especial não poderia deixar de agradecer a Deus, em primeiro lugar, que pela interseção da Imaculada Conceição, me encheu de ânimo e coragem para concluir esta luta em busca de conhecimentos para contribuir na transformação do povo camponês.

Concluir o curso de Licenciatura em Educação do Campo é uma grande vitória, não somente minha, mas de todos os que lutaram incansavelmente, para que o que está assegurado em normas nos fosse ofertado. Uma educação de qualidade para todos. A Educação do Campo é resultado de muitas lutas, frutos sonhados de longas datas, uma educação para transformação do campo.

Completamos 20 anos de Educação do Campo, graças à resistência. A minha gratidão aos que lutaram essa luta, aos que tomaram nessa batalha, as suas lutas não foram em vão. Vivemos numa sociedade elitizada e graças aos movimentos sociais, em especial o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), atores ativos neste processo, hoje, eu filha de trabalhador rural, negra estou concluindo um curso superior em uma Universidade Federal, pública e gratuita do país.

Agradeço a minha família, em especial a minha mãe, quem mais sentiu a minha ausência durante este curso, e por sempre ter me incentivado.

Agradeço a minha vó Lídia (in memoriam), por servir-me de inspiração para lutar, pois sei que se estivesse comigo estaria radiante de felicidade.

À professora doutora Patrícia Sara Lopes Melo, minha orientadora, pessoa que admiro muito, por sua intelectualidade, dona de um sorriso encantador, sempre paciente, me ajudou a desenvolver este trabalho, chamando a responsabilidade no momento certo.

Aos interlocutores desta pesquisa, obrigado por compartilharem as suas vivências através dos relatos, que tiveram enorme importância para a construção deste trabalho.

Aos professores/coordenadores do Curso, pelo convívio, apoio, compreensão e pela amizade. A todos os docentes, que foram muito importantes na minha vida acadêmica, pois foram eles que com toda paciência, me proporcionaram oportunidade de aprender e evoluir a cada dia. Reconheço o esforço de todos!

À professora, pedagoga do Curso, Daniela Rosa, por transmitir segurança e por me acolher de forma aconchegante e carinhosa nos momentos angustiantes desta caminhada.

Aos meus amigos de alojamento, companheiros de caminhada ao longo do curso, posso dizer que a minha formação, inclusive pessoal, não teria sido a mesma sem a valiosa

presença de vocês, Maria Joana, Pedro Henrique, Francisco, Valdeana, Vitória, Aline e Mariele.

Ao meu grupo de trabalho do Tempo Comunidade obrigado pela paciência e troca de experiências. A todos os companheiros de turma, divido com vocês esse mérito, foram conhecimentos compartilhados, dificuldades superadas juntos.

À companheira Joyce Maia (*in memoriam*), obrigada pelos momentos de aprendizado e por nos encorajar na luta pela Educação do Campo, você estará sempre presente em nossos corações.

Que sigamos confiantes em busca dos nossos ideais, que possamos seguir no exercício da nossa profissão com o propósito de lutar pela Educação do Campo e pela transformação do meio em que vivemos, pois o momento em que estamos atravessando exige de nós firme resistência.

**RESISTE LEDOC!**

**JOYCE PRESENTE!**

## RESUMO

Este trabalho apresenta como tema a implementação da Lei Nº 11.645/08, que trata da inclusão do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo oficial de ensino, nas escolas de ensino Fundamental e Médio, em instituições públicas e privadas de todo o país, com ênfase na inserção do ensino da História e Cultura Afro-brasileira, em que traçou-se como questão norteadora: Como se dá a implementação da referida lei nas escolas do campo do município de Massapê do Piauí? Para alcance dessa questão definiu-se como objetivo geral investigar a implementação do ensino da História e Cultura Afro-brasileira nas escolas do campo no município de Massapê do Piauí. Como objetivos específicos: analisar a Lei Nº 11.645/08, que institui obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo oficial da rede de ensino; identificar as concepções de professores sobre a Lei Nº 11.645/08 nas escolas do campo do município de Massapê do Piauí; refletir sobre a implementação da Lei Nº 11.645/08, nas escolas do campo do município de Massapê do Piauí, na concepção de professores das disciplinas de História e Língua Portuguesa. No desenvolvimento da pesquisa elegeu-se como método o estudo de caso, pautados na abordagem qualitativa. Para produção dos dados foi utilizado à entrevista semiestruturada e questionário para identificação do perfil dos interlocutores. A implementação desta Lei visa “desconstruir o mito da democracia racial na sociedade brasileira” (BRASIL, 2004, p.12). Visto que Gomes (2011 p. 41) “acredita que a escola, sobretudo a pública, exerce papel fundamental na construção de uma educação para diversidade” a partir dos dados analisados, verificou-se que a discussão sobre a História e Cultura Afro-brasileira no âmbito escolar ainda é incipiente. Que deveria ser mais evidenciada nas escolas, principalmente na formação dos profissionais para que fosse possível conscientizar os discentes e valorizar as origens do povo brasileiro, evitando episódios de racismos dentro das escolas, o que leva a constatação de que mesmo hoje, quinze anos depois de sancionada a primeira lei sobre educação étnico-racial, Lei Nº 10.639/03, sua implementação nas escolas ainda é inconsistente, não se encontra verdadeiramente presente.

**Palavras Chave:** Lei Nº 10.639/03. Lei Nº 11.645/08. Escolas do campo. História e cultura afro-brasileira.

## ABSTRACT

This work presents as a theme the implementation of Law N° 11.645 / 08, which deals with the inclusion of the study of Afro-Brazilian and indigenous history and culture in the official curriculum of primary and secondary schools, public and private institutions of all the country, with emphasis on the insertion of the teaching of Afro-Brazilian History and Culture, in which it was traced as a guiding question: How is the implementation of said law in the schools of the municipality of Massapê do Piauí? In order to reach this issue, it was defined as a general objective to investigate the implementation of the teaching of Afro-Brazilian History and Culture in rural schools in the municipality of Massapê do Piauí. As specific objectives: to analyze Law N° 11.645 / 08, which establishes mandatory teaching of Afro-Brazilian and indigenous history and culture in the official curriculum of the educational network; to identify the conceptions of teachers about Law N° 11.645 / 08 in the schools of the municipality of Massapê do Piauí; to reflect on the implementation of Law N° 11.645 / 08, in the schools of the municipality of Massapê do Piauí, in the conception of teachers of the subjects of History and Portuguese Language. In the development of the research, the case study was chosen as method, based on the qualitative approach. For the production of the data was used to the semi-structured interview and questionnaire to identify the profile of the interlocutors. The implementation of this Law aims to "deconstruct the myth of racial democracy in Brazilian society" (BRASIL, 2004, p.12). Since Gomes (2011 p.41) "believes that the school, especially the public school, plays a fundamental role in the construction of an education for diversity" from the data analyzed, it was verified that the discussion on Afro-Brazilian History and Culture in the school environment is still incipient. That should be more evident in schools, especially in the training of professionals so that it would be possible to educate students and value the origins of the Brazilian people, avoiding episodes of racism within schools, which leads to the realization that even today, fifteen years after sanctioned the first law on ethnic-racial education, Law N° 10.639 / 03, its implementation in schools is still inconsistent, is not really present.

**Keywords:** Law N° 10.639/03. Law N° 11.645 / 08. Schools of the field. Afro-Brazilian history and culture.



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>08</b>
<b>2</b>	<b>PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA.....</b>	<b>12</b>
2.1	Caracterização da Pesquisa.....	12
2.2	Instrumentos de produção de dados e interlocutores da pesquisa.....	13
<b>3</b>	<b>HISTORIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA: ASPECTOS HISTORICOS E LEGAIS.....</b>	<b>15</b>
3.1	Contextualização da História e Cultura Afro-brasileira.....	15
3.2	Lei Nº Lei 10.639/03 e 11.645/08: princípios e operacionalização.....	17
<b>4</b>	<b>CONCEPÇÃO DE PROFESSORES SOBRE A LEI Nº 11.645/2008: ANÁLISE E PERSPECTIVAS NO CENÁRIO DAS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICIPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ.....</b>	<b>22</b>
4.1	Conhecimento sobre a Lei Nº 11.645/08.....	22
4.2	Relatos de experiências.....	23
5.3	Desafios da implementação da Lei Nº 11.645/08.....	26
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>31</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>31</b>
	<b>APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO .....</b>	<b>33</b>
	<b>APENDICE B – QUESTIONARIO PARA CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL DOS INTERLOCUTORES .....</b>	<b>35</b>
	<b>APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA .....</b>	<b>36</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este estudo traz como tema a implementação da Lei Nº 11.645/08, que trata da inclusão do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo oficial da rede de ensino fundamental e médio, nas escolas públicas e privadas de todo país. No caso desta pesquisa, discutiremos sobre a implementação da referida lei nas escolas do campo do município de Massapê do Piauí, com ênfase na inserção do ensino da história e cultura afro-brasileira. Isto é, como está acontecendo à implementação da Lei Nº 11.645/08, nas escolas do campo no município de Massapê do Piauí?

Trata-se de uma investigação pertinente, pois abrange uma temática de grande importância em todo o Brasil, tendo em vista ser um país que tem suas raízes firmadas na miscigenação de povos e culturas, em que a população negra reuniu enormes colaborações culturais para a construção do país que temos.

Na intenção de responder tal questão, definimos como objetivo geral desta pesquisa: Investigar a implementação do ensino da história e cultura afro-brasileira, nas escolas do campo no município de Massapê do Piauí. Como objetivos específicos, propomos: analisar a implementação da Lei Nº 11.645/08, que institui obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo oficial da rede de ensino; caracterizar a implementação da Lei Nº 11.645/08 nas escolas do campo do município de Massapê do Piauí; refletir sobre a implementação da Lei n. 11.645/08, nas escolas do campo do município de Massapê do Piauí, na concepção de professores das disciplinas de História e Língua portuguesa, com atuação nas escolas do campo do município.

O interesse em investigar sobre a implementação Lei Nº 11.645/08, emergiu de uma combinação de fatores, dentre eles, por eu<sup>1</sup> residir nas proximidades de comunidades do campo, que possuem moradores com traços físicos e culturais que os caracterizam como afrodescendentes. Além disso, as memórias relatadas pelos moradores das comunidades relacionam suas histórias com o período da escravidão e com a cultura afro-brasileira.

Foi possível perceber que estas comunidades da zona rural do município de Massapê do Piauí possuem particularidades em seus habitantes que as configuram como comunidades Afro Brasileiras, tais como a cor da pele, costumes peculiares, além da produção de artesanatos típicos dos povos remanescentes de quilombola. Embora estas comunidades não

---

<sup>1</sup> O relato de experiência de vida pessoal e profissional descrito nesta introdução está em 1ª pessoa do singular, com o intuito de identificar a pesquisadora principal deste trabalho, nas demais seções do texto estão escritas na 1ª pessoa do plural.

sejam reconhecidas oficialmente como comunidades quilombolas pela Fundação Cultural Palmares (FCP),<sup>2</sup> são antes de tudo, comunidades camponesas, que vêm sofrendo, com atos que se caracterizam como negação de direitos inclusive no campo educacional.

Um exemplo da negação de direitos dos camponeses é o fechamento de escolas do campo, por meio da prática da nucleação, que é o processo em que a escola fica fechada, por um determinado espaço de tempo, chegando até a ser totalmente desativada. Essa prática acumula danos à formação dos sujeitos que vivem no campo, afetando sua identidade, que por mais que o deslocamento seja no contexto do campo, a personalidade quilombola pode ser lesada. Entretanto, o campo não é habitado só por quilombolas, como ressalta Caldart (2002, p. 21):

O campo tem diferentes sujeitos. São pequenos agricultores, quilombolas, povos indígenas, pescadores, camponeses, assentados, ribeirinhos, povos da floresta, caipiras, lavradores, roceiros, sem-terra, agregados, caboclos, meeiros, boia-fria, e outros grupos mais.

Partindo desse entendimento, a Educação do Campo deve ser construída para atender a diversidade, onde as escolas acolham a todos com suas peculiaridades, sociais e culturais. Além disso, as escolas do campo precisam formar sujeitos politizados, emancipados, que sejam capazes de buscar seus direitos, sem que percam sua identidade.

Outro fator que estimulou o interesse em investigar sobre o tema deste estudo foi as experiências profissionais vividas durante a minha atuação como técnica de gestão pública, em uma escola do campo do município de Massapê do Piauí, sendo esta a instituição que recebe os estudantes das comunidades que possuem características de comunidade quilombola, pelo fato de que as escolas localizadas nestas comunidades estarem desativadas, em decorrência do processo de nucleação.

A preferência por esta temática também é reflexo das experiências acadêmicas vividas e conhecimentos adquiridos durante o componente curricular Relações Étnico-Raciais, disciplina do curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, *campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, cidade de Picos-PI, que provocou uma reflexão sobre os obstáculos encontrados na implementação da Lei Nº 11.645/08, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, no seu Art.26.

---

<sup>2</sup> A primeira instituição pública voltada para promoção e preservação da arte e da cultura afro-brasileira: Entidade vinculada ao Ministério da Cultura (MinC). A FCP comemora meio quarto de século de trabalho por uma política cultural igualitária e inclusiva, que busca contribuir para a valorização das manifestações culturais e artísticas negras brasileiras como patrimônios nacionais. (FUNDAÇÃO PALMARES, 2017)

Além disso, no âmbito da Educação do Campo, as discussões sobre a temática da educação étnico racial ainda são incipientes, ou seja, os debates sobre essa temática são principiantes, apesar do Brasil ser um país que possui origem camponesa, os debates sobre as especificidades da educação para os camponeses são novas e tem necessidade de se expandir em argumentações, em todas as dimensões, inclusive no contexto étnico racial, considerando que a maioria das comunidades quilombolas habitam espaços no campo.

O sistema educacional do país, muitas vezes ainda apresenta resistência para tratar da intolerância e discriminação racial dentro das instituições de ensino, para proteger-se de desentendimentos os profissionais da educação muitas vezes escolhem não debater ou não tomar partido e terminam por ocultar a realidade vivida por estes povos nas escolas.

Diante dessas experiências, percebi que há um silenciamento e/ou negação da história e cultura afro-brasileira no currículo das escolas do campo, até mesmo em escolas situadas em regiões que atendem a um público que tenham identidade quilombola. Prova disso é a necessidade de garantir, via determinação legal esses estudos no currículo oficial da rede de ensino.

Essa diretriz estabelece por meio da alteração do artigo 26, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, a obrigatoriedade de que seja incluído no currículo escolar oficial o estudo da história e cultura afro-brasileira, nas instituições de ensino fundamental e médio em estabelecimentos públicos e privados (BRASIL, 2008).

Sendo essa norma destinada às instituições de ensino, estas devem seguir orientações, contidas no texto do seu Parecer, de como proceder à implementação e, também, como deve ser trabalhado os conteúdos relacionados que devem ser ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileira (BRASIL, 2008).

A organização desta pesquisa se configura pela estruturação em cinco seções. A primeira seção trata-se desta introdução, em que se encontra o tema, o problema de pesquisa, os objetivos e a justificativa. Na segunda seção estão os pressupostos metodológicos do trabalho, onde estão a caracterização da pesquisa, os instrumentos de produção de dados e interlocutores da pesquisa. A terceira seção está apresentada a contextualização da história e cultura afro-brasileira, bem como a implementação da Lei Nº 11.645/08: princípios e operacionalização. A quarta seção refere-se à análise dos dados reunidos durante o processo de produção das informações, na qual estão o conhecimento sobre a Lei Nº 11.645/08, os relatos de experiências e os desafios para implementação da Lei Nº 11.654/08, na concepção de professores das escolas públicas do campo do município de Massapê do Piauí. A quinta

seção atende as considerações finais, com as conclusões a partir das análises dos dados obtidos durante o trabalho, além dos entendimentos obtidos no desenvolvimento do trabalho.

## **2 PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA**

Nesta seção apresentamos a orientação metodológica, contemplando a caracterização da pesquisa, no que diz respeito ao campo de pesquisa, método, instrumentos, procedimentos investigativos e de análise, além da apresentação do perfil dos interlocutores.

### **2.1 Caracterizações da Pesquisa**

Este trabalho, que buscou investigar como está acontecendo a implementação da Lei Nº 11.645/08, nas escolas do campo do município de Massapê do Piauí, foi desenvolvido por meio de uma abordagem qualitativa, com a utilização do método investigativo estudo de caso, por se tratar de uma realidade específica da implementação da referida Lei. De acordo com Gil (2008, p. 57) “o estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos”. Gil (2008, p. 58) ainda destaca que “o estudo de caso é um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade”, ou seja, embora a implementação da Lei deva acontecer no âmbito nacional, esta pesquisa focaliza seus estudos numa realidade local do município de Massapê do Piauí. Portanto, neste caso em particular, foi realizada uma análise de como estar acontecendo à implementação da Lei Nº 11.645/08, por meio de experiências vividas e testemunhadas por professores das disciplinas de Português e História que exercem suas funções nas instituições municipais de ensino situadas na zona rural deste município.

O campo de pesquisa foram escolas do campo da rede municipal de ensino de Massapê do Piauí-PI, num total de duas instituições, que acomodam Ensino Fundamental I e II. A adesão se deu mediante autorização institucional e assinatura do termo de consentimento livre esclarecido (APÊNDICE A) pelos professores participantes da pesquisa.

Essas instituições de ensino estão localizadas no município de Massapê do Piauí, que segundo dados do IBGE (2015), localiza-se a 376 km da capital do estado, Teresina, possui aproximadamente 6.434 habitantes, a maior parte residente na zona rural, e apenas 15% dos habitantes ocupam a zona urbana do município.

As escolas onde a pesquisa foi realizada atendem a uma comunidade em que maior parte do alunado tem pais agricultores, que sobrevivem da agricultura familiar, de programas sociais mantidos pelo Governo Federal, e do serviço temporário na extração da carnaúba que perdura durante quatro meses por ano.

As escolas que participaram do estudo têm estrutura física básica, com salas de aulas arejadas, algumas bem amplas, outras menores, uma das escolas possui sala de leitura que funciona acoplada como laboratório de informática. As instituições são geridas por um diretor, uma coordenadora pedagógica e um secretário, o funcionamento é nos turnos matutino e vespertino.

## 2.2 Interlocutores da pesquisa e Instrumentos de produção de dados

Os interlocutores desta pesquisa foram seis professores, que atuam em duas escolas do campo da rede pública municipal de Massapê do Piauí, selecionados a partir do critério de interesse e disponibilidade em colaborar com a pesquisa. Considerou-se também as disciplinas em que lecionam, visto que a diretriz ressalta em seu texto que os conteúdos devem ser aplicados em todas as áreas, porém, devem ser aplicados especialmente nas disciplinas de Arte, História e Literatura.

O perfil dos docentes que participaram da pesquisa foi construído com base em questionário (APÊNDICE B), considerando critérios como formação, área de atuação, tempo de serviço e tempo de serviço na educação.

Durante a pesquisa os interlocutores foram identificados por pseudônimos com vistas a preservar o anonimato dos participantes. Foram utilizado nome de personalidades negras que tiveram destaque nas discussões sobre a temática étnico racial para identificá-los.

**Tabela 1** - Perfil dos participantes da pesquisa.

<b>Interlocutores</b>	<b>Área de formação</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Instituição de formação</b>	<b>Tempo de serviço</b>	<b>Tempo de serviço na educação</b>	<b>Acesso ao magistério</b>
<b>José do Patrocínio</b>	Letras/português	Português	Privada	1 ano	1 ano	Teste seletivo
<b>Lázaro Ramos</b>	Letras/português	História	Pública	8 anos	8 anos	Concurso público
<b>Abdias do Nascimento</b>	Pedagogia	História	Privada	20 anos	20 anos	Concurso público
<b>Maria Firmina</b>	Letras/Português	Português	Pública	20 anos	17 anos	Concurso público

<b>Laudelina Campos</b>	<b>de</b> Pedagogia	História	Privada	21 anos	8 anos	Concurso público
<b>Carolina Jesus</b>	<b>de</b> Letras /Português	Português	Pública	15 anos	15 anos	Concurso público

Fonte: Dados da Pesquisa (2018).

Esta pesquisa teve, também como instrumento de produção de dados a realização de entrevista (APÊNDICE C), com questionamentos elaborados previamente com foco nas competências, Gil (2008, p. 109) ressalta que a entrevista é a “técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formulam perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação”.

A intenção de utilizar-se da entrevista como instrumento para produção de dados se deu pelo fato de contar com diversos benefícios, a serem considerados durante a pesquisa, como diz Gil (2008, p. 110):

- a) não exige que a pessoa entrevistada saiba ler e escrever;
- b) possibilita a obtenção de maior número de respostas, posto que é mais fácil deixar de responder a um questionário do que negar-se a ser entrevistado;
- c) oferece flexibilidade muito maior, posto que o entrevistador pode esclarecer o significado das perguntas e adaptar-se mais facilmente às pessoas e às circunstâncias em que se desenvolve a entrevista;
- d) possibilita captar a expressão corporal do entrevistado, bem como a tonalidade de voz e ênfase nas respostas.

A entrevista foi composta por um roteiro de questões abertas, em que solicitamos aos interlocutores que respondessem aos questionamentos. Deste modo, as questões elaboradas tiveram como finalidade refletir sobre a concepção dos interlocutores, por intermédio das questões abertas.

As perguntas direcionadas aos professores, utilizadas nesta pesquisa, foram elaboradas considerando o contexto do município em análise, para que assim seja adquirido um resultado mais preciso sobre o que se pesquisa. A técnica para análise dos dados produzidos na pesquisa foi a análise de conteúdo que se deu por meio da sistematização e agrupamento das informações obtidas, pela pesquisa, utilizando como parâmetro de análise a Lei N° 11.645/08.



### **3 HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA: ASPECTOS HISTÓRICOS E LEGAIS**

Nesta seção apresentamos a discussão teórica da pesquisa contempladas pela contextualização da história e cultura afro-brasileira, além da explicitação acerca da implementação da Lei Nº 11.645/2008, no que se refere aos seus princípios e operacionalização no contexto escolar.

#### **3.1 Contextualizações da História e Cultura Afro-brasileira**

A comunidade negra no Brasil, além das contribuições culturais hoje, contribuiu com firmeza para a construção estrutural do país, por meio da mão de obra, utilizada de maneira exploratória. Estes tiveram suas histórias firmadas no trabalho e na negação de direitos.

A população negra teve sua chegada às Américas trazidas por meio do comércio de escravos, a fim de suprir a falta de pessoas no desenvolvimento das tarefas e produção de elementos para exportação, como salienta Aladrén (2012 p. 14) “A insuficiência demográfica, ou seja, a falta de mão de obra de algumas regiões da América, associadas aos interesses mercantis no tráfico de escravos, explicaria então a expansão da escravidão africana no Mundo Novo”. Dessa forma entende-se que os negros seriam parte importante para operacionalização dos negócios, durante a prática de produção, isto porque a América havia sido ocupada a pouco tempo e existia grande necessidade na realização de trabalho braçal, que fosse barato.

Daí então, o exercício da comercialização da população africana tornou-se cada vez mais comum, e em sua maioria com destino aos países americanos, através das águas do Oceano Atlântico, o que segundo Aladrén (2012), foi uma enorme migração compelida, tendo em vista que esta população era obrigada a migrar para outros países, sendo transportados em navios em condições desumanas. Estes meios de transporte de negros ficaram conhecido como navios negreiros. Conforme Aladrén (2012, p. 16)

O tráfico do Atlântico que foi a maior migração forçada da história. Começou no final do século XV e durou até meados do século XIX. Neste período, aproximadamente 12,5 milhões de africanos foram embarcados e um pouco menos de 11 milhões chegaram as Américas, sendo que 40% tiveram como destino o Brasil.

O Brasil foi um grande palco de colonização e opressão dos povos negros, que ao chegarem ao seu território encontravam-se totalmente vulneráveis às ações dos colonizadores sem que lhes fossem consentidos nenhuma honradez, como destaca Moreira *et al.* (2015, p. 152):

Os negros, ao desembarcarem no Brasil, chegavam desprovidos de direitos, esses eram tratados como “animais” sem nenhuma dignidade por parte dos colonizadores, a função deles era apenas o trabalho de desbravar as novas terras e produzir riquezas para os exploradores, a escravidão representou um grande desrespeito com a vida, com a cultura e com a liberdade dos povos africanos e indígenas, tendo como justificativa europeia que os negros e índios eram atrasados e sem alma.

De acordo com a citação, os afrodescendentes tiveram suas histórias instituídas a partir de uma conjuntura de ausência de liberdades, sendo então, coagidos a trabalharem em regime escravista e obrigados a deixarem para trás as suas práticas socioculturais, tornando-se sujeitos oprimidos e submissos aos senhores da época.

Os estereótipos, estabeleceram a imagem de marginalização diretamente ligada a comunidade negra, principalmente o aspecto de seres atrasados e sem nenhuma inteligência. De acordo com Munanga (2004), o negro torna-se sinônimo de ser primitivo, sem nenhuma civilização, inferior, dono de um pensamento irracional, portanto eram tratados como seres que seriam metade homem e metade animais.

Neste período de tempo, que vai do século XV ao século XVII, houve tentativas de explicar as razões, pelas quais aconteciam as diferenças físicas aplicadas aos negros, então se propõe a revelar-se, por meio da ciência, que o fato de ser branco era uma condição normativa e ser negro necessitava de explicação. A primeira hipótese apontava que ser negro era uma doença. Já a Igreja Católica fez do preto a representação do pecado e maldição divina, (MUNANGA, 2004).

Porém, não se tratam apenas de exploração do trabalho, outros fatores sociais importantes também foram afetados pela condição de colonizados em que se encontravam os escravos, que antes já foram estereotipados como preguiçosos seres alienados, e representação da maldição, também sofreram prejuízos no campo educacional (MUNANGA, 2004).

Deste modo, as práticas educativas do país também sofreram os reflexos da colonização, imposta no passado por seus colonizadores. Como ressalta Munanga (2004), no momento em que resolve sair da posição de analfabeto, o negro foi obrigado a aprender a língua dos colonizadores, uma vez que a sua língua natural era vista como inferior e não lhes permitiam a comunicação social, desta forma se decidissem adotar a linguagem materna, seria

necessário o aprendizado de mais uma língua para comunicação com os colonizadores, uma vez que, se ficassem presos à linguagem destes, seria como estrangeiros dentro da própria terra.

Apesar de não conseguirem mudar o cenário, os negros não se conformavam com a situação, e lutavam como podiam, alguns reagiam ao sistema, outros simplesmente optavam pelo suicídio (MOREIRA *et al*, 2015).

O Brasil possui uma enorme população negra, que apresenta índices baixos no que se refere ao desenvolvimento escolar, em relação aos grupos brancos. Porém, apenas a pouco tempo, começaram a considerar o racismo como fator influente nesses índices, isto através das lutas de movimentos sociais, como o movimento negro. Como destaca Moreira *et al*. (2015, p. 152):

Diante do modelo de discriminação racial ocultado no sistema de ensino, os movimentos sociais, em especial o movimento negro, passaram a reivindicar a presença da história, da Cultura dos Afro-Brasileiros e do continente Africano nos espaços escolares, que esses fossem trabalhados de forma contextualizada nos componentes políticos-pedagógicos das escolas.

Com o propósito de desenvolver a educação étnico-racial para uma educação que seja emancipatória a comunidade negra forma o Movimento Negro Unificado, que entre as suas várias conquistas está a Lei Nº 10.639/03 nessa direção Gomes (2011, p.41) destaca que:

A implementação da Lei Nº 10.639/03 e de suas respectivas diretrizes curriculares nacionais vem se somar às demandas do Movimento Negro, de intelectuais e de outros movimentos sociais, que se mantêm atentos à luta pela superação do racismo na sociedade, de modo geral, e na educação escolar, em específico.

A partir deste entendimento percebe-se que é da escola de onde deve partir o reconhecimento da existência, e devem partir as ações de superação do racismo, para que a escola seja palco de inclusão de culturas e que não haja supervalorização de culturas em detrimento de outras. Gomes (2011 p.41) “acredita que a escola, sobretudo a pública, exerce papel fundamental na construção de uma educação para diversidade”, isto porque, são escolas públicas que concentram grande diversidade cultural, sendo um amplo campo de atuação, para inserção de políticas e de desenvolvimentos de estudos.

### **3.2 Lei Nº 10.639/03 e 11.645/2008: princípios e operacionalização**

O Movimento Negro no Brasil surgiu ainda no período da escravidão, com a revolta de alguns escravos que não consentiam em viver em situações sub-humanas, impostas pelos senhores da época. Então os negros começaram a se rebelar contra o sistema escravocrata, que se estabelecia no país. Gomes (2011, p.111) afirma que:

Uma trajetória que se inicia com os quilombos, os abortos, os assassinatos de senhores nos tempos da escravidão, tem ativa participação na luta abolicionista e adentra os tempos da república com as organizações políticas, associações, a imprensa negra entre outros. Também no período da ditadura militar, várias foram as ações coletivas desencadeadas pelo negro em prol da liberdade da democracia.

Ainda se tratando dessa conjuntura Moreira *et al.* (2015, p. 115) relata que “essas revoltas do período escravocrata foram elementos fundamentais que levaram a assinatura da Lei Áurea, em 13 de maio de 1888, pondo fim a escravidão no Brasil”. No entanto, a promulgação da Lei Áurea não foi o suficiente para que as populações negras do país pudessem desfrutar de direitos a dignidade e liberdade, uma vez que a população afro-brasileira teve sua liberdade normatizada, porém na realidade surgiam muitos empecilhos, pois as condições de vida ainda eram precárias, visto que estes foram libertos sem terem onde morar e trabalhar e diante desta situação alguns até permaneciam sujeitos a situação de escravidão, por não possuírem subsídios para própria sobrevivência fora das fazendas.

Sendo assim, as reivindicações da comunidade negra continuam, e durante a década de 1980 surge o Movimento Negro Unificado, que de acordo com Gomes (2011, p. 111), “assumem caráter muito mais profundo: indagando o Estado, a esquerda brasileira e os movimentos sociais sobre seu posicionamento neutro e omissos diante da centralidade da raça”.

Durante esses processos de lutas o Movimento Negro de forma estratégica sempre esteve com sua atenção voltada para os campos educacionais, esta sempre foi uma das suas principais bandeiras de luta. (GOMES, 2011).

A partir de marco nacional, como a Marcha Zumbi dos Palmares e internacional, como a 3ª Conferência Mundial Contra o Racismo, estimulados por pesquisas, surgem alguns avanços, na área educacional. Como política de reparação e para propor a superação do racismo e da discriminação racial, várias políticas foram instituídas, uma delas foi a Lei Nº 10.639/2003. Que segundo o Parecer (CNE/CEP Nº 003/2004, de 10/03/2004) visa:

Desconstruir o mito da democracia racial na sociedade brasileira; mito este que difunde a crença de que, se os negros não atingem os mesmos patamares que os não negros é por falta de competência ou de interesse,

desconsiderando as desigualdades seculares que a estrutura social hierárquica cria com prejuízos para os negro (BRASIL, 2004, p. 12).

À vista disso, trata-se de desconstruir as narrativas produzidas pela sociedade, e que são compartilhados de geração em geração, fortalecendo ainda mais ideologias de que há uma democracia racial no país, o que difunde uma concepção fundada em rótulos postos a população negra.

Desta maneira, a instituição escolar torna-se um importante recurso para a desconstrução destes estereótipos, e conjuntamente para assegurar que a diversidade racial e cultural seja reconhecida e respeitada no âmbito escolar e, conseqüentemente, difundido pela sociedade. Vejamos o que diz a Lei N° 10.639/03:

**Art. 1°** A Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

[...]

**“Art. 26-A”.** Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

[...]

**§ 2°** Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira.

[...]

**"Art. 79-B.** O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra’." (BRASIL, 2003).

A aprovação da Lei N° 10.639/03, reflete uma progressão na perspectiva de superação das desigualdades raciais nos países, no aspecto de ações afirmativas da cultura e história afro-brasileira, para que haja reconhecimento deste, conforme consta no Parecer CNE/CEP N° 003/2004, de 10/03/2004, (BRASIL, 2004 p.12):

Reconhecer exige a valorização e respeito as pessoas negras, à sua descendência africana, sua cultura sua história. Significa buscar, compreender seus valores e lutas, ser sensível ao sofrimento causado por tantas formas de desqualificação: apelidos depreciativos, brincadeiras, piadas de mau gosto sugerindo incapacidade, ridicularizando seus traços físicos, a textura de seus cabelos, fazendo pouco das religiões de raiz africana. Implica criar condições para que os estudantes negros não sejam rejeitados em virtude da cor da sua pele, menosprezados em virtude de seus antepassados terem sido explorados como escravos, não sejam desencorajados de prosseguir estudos, de estudar questões que dizem respeito à comunidade negra.

A implementação desta norma é orientada por meio de princípios, são os pilares que dão sustentabilidade a diretriz, encaminham os trabalhos, e as instituições e profissionais devem ter como direcionamento os seguintes princípios:

À igualdade básica de pessoa humana como sujeito de direitos;  
 À compreensão de que a sociedade é formada por pessoas que pertencem a grupos étnico-raciais distintos, que possuem cultura e história próprias, igualmente valiosas e que em conjunto constroem, na nação brasileira, sua história;  
 Ao conhecimento e à valorização da história dos povos africanos e da cultura afro-brasileira na construção histórica e cultural brasileira;  
 à superação da indiferença, injustiça e desqualificação com que os negros, os povos indígenas e também as classes populares às quais os negros, no geral, pertencem, são comumente tratados; (BRASIL, 2004, p.18).

Estes princípios definem que o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, deve distanciar-se de distorções, e abrangerão, entre outros conteúdos, iniciativas e organizações negras, como o próprio Movimento Negro e outras entidades ligadas a esta temática, assegurando que seja incluída a História dos quilombos, a História da África, tratada em perspectiva positiva, não só de denúncia da miséria e discriminações, mas no ponto de vista da valorização. (BRASIL, 2005).

A partir destas determinações na sequência de cinco anos depois de sancionada, a Lei Nº 10.639/03 teve sua redação alterada pela Lei Nº 11.645/08, que acrescenta a diretriz a obrigatoriedade do estudo também dos “povos indígenas”, com a finalidade de valorar as culturas destes grupos étnicos.

A instituição escolar é um ambiente importantíssimo para que sejam consideradas as diversas culturas e para que as diferenças entre estas sejam discutidas, refletidas. A partir disso é possível reconhecer que no espaço escolar há um amplo espaço de convívio de diversidades, portanto faz-se imprescindível que seja discutida, a implementação de um currículo que possa contemplar as minorias étnicas.

No contexto do campo também se torna necessário que este currículo seja discutido e construído com esse direcionamento, levando em consideração ainda que no campo a escola é muitas vezes a única presença do estado na comunidade. Logo os camponeses também se incluem nos grupos oprimidos, além disso, há comunidades camponesas que se caracterizam como remanescentes de quilombos.

De acordo com Silva (2015, p. 87) a construção de um currículo na perspectiva crítica numa concepção mais “materialista” seria uma saída para o combate ao racismo, pois “ênfatiza, os processos institucionais, econômicas, estruturais que estariam na base da produção dos processos de discriminação”. Um currículo nesta concepção não se limitaria a considerar apenas a parte interna das instituições de ensino, mas objetiva analisar as influências da sociedade e os processos que desencadeiam as práticas de discriminação, uma

vez que essas diferenças não são produzidas somente entre os muros da escola, mas em todo o entorno da instituição por tanto, os processos que produzem o racismo devem ser sempre discutidos e analisados para além das paredes da instituição escolar. Para Silva (2015 p. 88):

Um currículo inspirado nessa concepção não se limitaria, pois, a ensinar a tolerância e o respeito, por mais desejável que isso possa parecer, mas insistiria, em vez disso, numa análise de processos pelos quais as diferenças são produzidas através de relações de assimetria e desigualdade.

Um currículo nesta concepção compreende uma dimensão política, pois não se pode pensar em educação sem pensar em sociedade, portanto quando se trata da escola do campo o Projeto Político Pedagógico, deve ser elaborado coletivamente com a participação da comunidade, uma vez que este deve objetivar a transformação social.

Na concepção de Silva (2015 p.90), “um currículo na linha multiculturalista, nos faz lembrar que a igualdade não pode ser obtida simplesmente através da igualdade de acesso ao currículo hegemônico existente”, visto que desta forma, o currículo tende apenas a reproduzir as relações de poder presentes na sociedade.

Então, para atender esta concepção de multiculturalidade, precisa ser pensar, a construção de um currículo destinado a uma formação adequada, uma formação crítica e pensante, que tenha como finalidade a transformação social destes grupos étnicos, isto demanda de uma nova organização curricular.

E nesta nova organização curricular torna-se, imprescindível que seja alterado o currículo conservador, vigente na grande maioria das instituições de ensino, um currículo pronto e acabado, concebido para a elite, e imposto para as minorias. Deste modo “a obtenção da igualdade depende de uma modificação substancial do currículo existente” (SILVA, 2015, p. 90) partindo desse pressuposto, as alterações no currículo devem considerar os grupos socialmente oprimidos os quais se inserem os negros e camponeses.

## **4 CONCEPÇÃO DE PROFESSORES SOBRE A LEI Nº 11.645/2008: ANÁLISE E PERSPECTIVAS NO CENÁRIO DAS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

Apresentamos nesta seção a análise dos dados coletados durante a pesquisa, para análise destas entrevistas realizamos uma transcrição de todo conteúdo e evidenciamos as falas mais relevantes.

### **4.1 Conhecimentos sobre a Lei Nº 11.645/2008**

Nesta categoria vamos evidenciar o conhecimento dos docentes entrevistados sobre a Lei Nº 11.645/2008, pois entendemos que a sua implementação requer o seu conhecimento pelos profissionais que serão responsáveis por sua efetivação. Para apresentação deste indicador recorremos ao relato de alguns interlocutores:

Conheço. Até entregaram uma vez em umas apostilas. (Abdias do Nascimento)

Sim. Sei que ela altera a LDB, fala da história e cultura da África na educação básica. (Maria Firmina)

Sim. Modificou a Lei 10.639. (Laudelina de Campos)

Os relatos demonstram que os professores entrevistados conhecem a Lei, porém estes conhecimentos são superficiais, isto é, percebe-se que já tiveram contato com a norma, no entanto não tiveram e nem buscaram nenhum aprofundamento teórico sobre o conteúdo.

Consideramos que um conhecimento hábil sobre a diretriz produz um aperfeiçoamento, ou seja, um avanço no momento em que o profissional docente estiver conduzindo a implementação desta norma no cotidiano de suas disciplinas em sala de aula. Para Oliveira (2016, p. 42) “Conhecer a Lei seria um dos primeiros caminhos para que haja uma mudança de pensamento, de postura, de currículo, para que se construam outras histórias”.

Isso nos faz observar que mesmo por determinações de Lei, o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena se torna comprometido, visto que se os profissionais que estão diretamente ligados a esta implementação não possuem formação específica para trabalhar esta temática, além de possuírem um conhecimento retraído sobre o assunto, então, certamente não terão desenvoltura para esclarecer na realidade. Ainda é enfatizado que “Para



obter êxito, a escola e seus professores não podem improvisar. Têm de desfazer a mentalidade racista e discriminadora secular” (BRASIL, 2007 p. 35). Ou seja, os professores em interação com a escola se tornam os principais atores desta implementação.

Indagamos aos professores sobre a oferta de formação continuada que abordasse a temática étnico-racial no município em pauta na pesquisa, a eu responderam:

Não! Até agora nunca participei não. (José do Patrocínio)

Não. No tempo lá eles só reuniram a gente e deu atividades rodadas pra a gente. Pra fazer essas relações só que a gente pra não jogar no ar o que os outros pegam a gente fez pesquisas, [...] em relação ao conteúdo, eu utilizei várias atividades em relação a isso aí. (Lázaro Ramos)

Não. Somente através de leituras. (Maria Firmina)

Não participei. (Carolina de Jesus)

As narrativas mostram que não há a execução de formação continuada direcionada aos educadores, neste município. O contato com esta diretriz é proveniente apenas de um encontro pedagógico, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, de forma aligeirada e resumida, logo, isto reflete nas ações dos docentes no momento de contemplar esta temática em sala de aula. Para Gomes (2012, p.102) há uma “necessidade de formar professores e professoras reflexivos e sobre as culturas negadas e silenciadas nos currículos”, portanto, torna-se primordial que haja uma formação de profissionais do magistério com organizações de praticas iniciais e continuada, para abordagem desta temática. Marsiglia (2012, p. 4) coloca que:

A escola é, [...] espaço a ser frequentado por todos, com ou sem deficiência, sejam quais forem seus credos, cores etc., pois é a instituição escolar que pode transformar os indivíduos por meios intencionais de promoção de desenvolvimento.

Por isso, a instituição de ensino torna-se um campo de transformação para o envolvimento da diversidade na sociedade, por meio da ação dos indivíduos que serão intencionalmente instruídos para disseminar respeito e apreço pela diversidade.

## **4.2 Relatos de Experiências**

Nesta categoria apresentamos alguns relatos de experiências vividas pelos interlocutores que se fazem pertinentes à pesquisa.

Embora sejam frequentes as abordagens sobre racismo dentro das instituições de ensino, além haver quem ateste a existência de uma democracia racial no país, os estudos apontam apenas para utopia, pois os episódios que se caracterizam como racismo ainda são muito frequentes dentro das escolas.

À frente disso, a seguir apresentamos os relatos de alguns interlocutores/educadores que indagados sobre episódios que expressam racismo nas instituições de ensino nas quais atuam, estes disseram ter presenciado e/ou sofrido preconceito racial durante atuação em sala de aula. A seguir os relatos.

Diversas vezes [...] entre alunos é só o que rola. Sem querer o aluno já faz a interpretação né! [...] Nesta escola nunca presenciei nenhum caso de preconceito, mas na escola A<sup>3</sup>, eu até comentei com minha esposa, quando eu cheguei a escola A, trabalhei no segundo ano, teve duas alunas lá que ficaram surpresas quando me viram, até por ser professor homem, e ficaram surpresas assim, ai eu falei o que foi? Não professor! Nunca estudei com professor homem (risos) e negro. (Lázaro Ramos)

Eu já tenho constatado, visto presenciadas muito, várias vezes, é a questão dessa intolerância entre alunos, entre alunos mesmo! Entre funcionários professores ainda não presenciei ainda não. (José do Patrocínio)

Assim [...] de primeiro ao quarto ano a gente ver ainda, sempre aqueles que dizem piadinhas com os mais morenos. (Abdias do Nascimento)

A efetivação da Lei no âmbito escolar não se reduz ao conhecimento da legislação, mas também à oportunidade que a mesma oferece para lidar com questões de racismo e promover a sensibilização da comunidade escolar.

Isto posto, as instituições de ensino, do mesmo modo os educadores, têm um papel extremamente significativo, na construção do respeito às diferenças, dado que, na visão de Magalhães (2010, p. 90), “a escola é um lugar privilegiado para construir novos processos ideológicos de afirmação de direitos dos considerados diferentes”.

Na realidade do cotidiano ainda são muito presentes situações de preconceito e racismo dentro das instituições escolares. Estes fatos em uma pluralidade de vezes se torna propriedade do outro, onde não há o auto reconhecimento das práticas da discriminação racial, convertendo-se, num recurso na tentativa de esconder o racismo.

Magalhães (2010, p.89), diz que “a questão racial deve ser encarada, pois, enquanto os sujeitos sociais não problematizarem essa questão, o negro, [...] estará sempre em desvantagens, devido à reprodução das desigualdades sociais e raciais” Por isso é necessário

---

<sup>3</sup> Estamos substituindo no texto o nome da escola por uma letra do alfabeto, com o intuito de preservar o anonimato da instituição, para tanto chamaremos de escola A. Esta estratégia será adotada aos demais relatos.

que haja questionamentos em todos os espaços, sobre esta temática, pois os indivíduos com identidade precisam se manifestar em defesa das suas expectativas.

Entre as expressões dos professores entrevistados é possível perceber a ausência de engajamento acerca do cumprimento desta norma em todos os níveis de ensino que são executados na realidade do município em que estão inseridos, a seguir a narrativa:

Você vê o ensino médio, aí dificilmente você vê uma retratação sobre isso. Enquanto não chega o dia da consciência negra. [...] (Lázaro Ramos)

Questionamos os educadores sobre a importância da diretriz para a superação de conflitos e para valorização da cultura afro-brasileira, os educadores afirmaram ser de grande relevância e destacaram a necessidade da legislação:

[...] a Lei necessita né, que é através dela que a gente consegue. (Abdias do Nascimento)

Muito importante. Ela é uma diretriz que mostra orienta e conscientiza a população brasileira principalmente a população afro-brasileira teve suas conquistas, suas lutas e tem seus direitos defendidos, além de em constituição federal como também tem sua lei específica que é a Lei 11.645, que trata das diretrizes da cultura, [...] o município de Massapê tem algumas comunidades quilombolas e essa cultura deve ser respeitada deve ser considerada e também preservada. (José do Patrocínio)

É importante, pois merecemos de algo assim, para nos basear na hora de incentivarmos o combate à discriminação racial. (Laudelina Campos)

É muito importante! Pois através do estudo o mundo poderá ter consciência de que não existe distinção entre raças que todas somos iguais. (Carolina de Jesus)

A implementação da Lei é relevante, pois de acordo com Magalhães (2010, p.91), “a Lei se posta em prática, irá produzir novos referenciais educacionais para uma educação antirracista no país, inclusive na educação do campo”.

Questionados sobre as expectativas de efetivação da Lei os profissionais se mostraram esperançosos, além disso, ficou explícito através da fala de um interlocutor a necessidade de uma substancial participação do poder público no desempenho desta tarefa para uma implementação uniforme e não desenvolvimento de práticas isoladas.

A esperança é que venha ainda, a Lei ainda é nova, não faz muito tempo né! (Abdias do Nascimento)

De melhoras. Se os gestores que querem o bem está da sua sociedade, sua população implementar de forma séria o que já era pra está funcionando! (Lázaro Ramos).

Estou otimista, vai ser uma maneira de minimizar as dificuldades vivenciadas por nós professores no tratamento das questões étnico-racial em sala de aula. (Maria Firmina)

### 4.3 Desafios da Implementação da Lei n. 11.645/2008

Nesta categoria, evidenciamos os desafios ressaltados pelos interlocutores. Diante das afirmações percebemos como um dos principais desafios para a implementação dessa Lei é a sua inserção no currículo oficial das instituições através do Projeto Político pedagógico, como também o conhecimento desta proposta pelos profissionais. Enfatizamos algumas falas dos interlocutores que atestam este parecer:

Eu não tive acesso a esse, o PPP ainda da escola, não tenho conhecimento. (José do Patrocínio)

[...] Tá falando da escola atual né? Ixxii, lá não existe não. Lá é difícil, lá é defasado. Lá na escola “B”, eu credito que não tenha porque foi lá foi implementado agora o ensino fundamental II, certo que pode ser inserido na coerência do ensino fundamental I, mas [...]. (Lázaro Ramos)

[...] o PPP aqui dessa escola aqui, eu não conheço não. O diretor era pra ter passado, nunca passou. A primeira coisa que o diretor deve fazer é passar para o professor é algum coisa sobre esse PPP, mas nuca passou. (Abdias do Nascimento)

O Projeto Político Pedagógico constitui um pilar de sustentação das instituições escolares, nele devem estar informações importantes da instituição, metas, objetivos de formação, além do currículo que a escola deve seguir. Para efetivação da Lei Nº 11.645/08 no currículo das escolas do campo de Massapê do Piauí, faz-se necessário a inserção desta temática no Projeto Político Pedagógico. Para Gehrke e Fernandes (2008, p. 76),

O Projeto Político Pedagógico da Escola do Campo, além de estar registrado e combinado no papel, precisa ser resultado da vivência cotidiana do chão da escola. [...] Precisa ser prática viva e refletida por todas e todos que de uma forma ou de outra se comprometem com a escola e a educação do lugar.

A diretriz deve ser implementada em todas as instituições de ensino, “independente de ter no espaço escolar uma pessoa que seja de fenotipicamente negra, o currículo da Educação do Campo deve obrigatoriamente incluir” (MAGALHÃES 2010, p.91). Então, no contexto da realidade é cada vez mais eminente à construção de PPP, que reúna as experiências e valores da comunidade escolar não somente de professores, mas de todos os envolvidos no processo educacional da instituição.

Na concepção de Gomes (2012, p.102) há “a necessidade de diálogo entre escola, currículo e realidade social”, para tanto, indispensável que haja integração e conhecimento do que se propõe, bem como questionamentos, sobre o papel da escola dentro da comunidade.

O Projeto Político Pedagógico numa perspectiva de elaboração participativa trás a possibilidade de construção de identidade negra positiva, por meio das vivências. Gomes (2005, p.42), salienta que “nenhuma identidade é construída no isolamento. Ao contrário, é negociada durante a vida toda por meio do diálogo”.

Outra complexidade relatada pelos professores diz respeito aos materiais didáticos, sendo que o livro didático, por sua vez, um dos recursos mais utilizados pelo professor, tanto para o planejamento de suas aulas, quanto na construção do currículo escolar segue alguns relatos enfatizando esta complexidade:

Não possui. Existe o material didático, mas retratando outros tipos de conteúdos, nenhum implementa. História do Brasil foi esquecida [...]. (Lázaro Ramos)

O livro didático especialmente ainda não trata bem dessa temática desse conteúdo. (José do Patrocínio)

Os livros que não tem o conteúdo, porque os alunos [...] eles acompanham , tem alguns devagar, mas, se tivesse eles acompanhavam. (Abdias do Nascimento)

Não. O pouco que os sensibilizo é através de pesquisas na internet. (Maria Firmina)

Tendo como base os relatos, é perceptível, que os livros didáticos adotados pelas escolas não abordam a temática étnica racial e na ocasião em que aparecem a imagem de negros são constituídas de estereótipos negativos.

Destacamos também relatos que atribuem aos afrodescendentes a responsabilidade pela complexidade no desenvolvimento dos trabalhos de implementação desta legislação enfatizando que os mesmos não têm interesse pelo tema.

Uma das dificuldades é o interesse das próprias pessoas que pertencem a estes grupos por este tema. (Laudelina de Campos)

Esta interpretação é cultural e cada vez mais presente pela desinformação da população, desconsiderando uma dívida histórica que o país tem com a população afro-brasileira considerando o passado de negação de direitos, sendo considerado um “equivoco a enfrentar é a afirmação de que os negros se discriminam entre si e que são racistas também” (BRASIL, 2005, p.16).

Ainda como complexidades para implementação da Lei foram colocados a falta de empenho por parte do órgão responsável pela educação no município, pela ausência de organização, planejamento e acompanhamento das ações em que se referem a esta temática e outras. A seguir evidenciamos esta questão por meio de relato:

A falta de compromisso do próprio órgão. A gestão não acompanha as atualizações a Lei está lá, mas, aí quando eles querem implementar alguma coisa, eles caem pra cima de projeto, em cima de projetos, do ano passado pra cá nós entramos em conteúdos de uns dois a três projetos e nunca finalizamos esses projetos. (Lázaro Ramos)

A implementação desta diretriz não é tarefa puramente do professor, as Diretrizes Curriculares ressaltam que: “as coordenações pedagógicas promoverão o aprofundamento de estudos, para que os professores concebam e desenvolvam unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares.” (BRASIL,2005 p. 32)

O profissional docente necessita de apoio pedagógico para desenvolver um trabalho completo, uma vez que, o educador trabalhando de forma isolada, as transformações no meio social não poderão acontecer de forma abrangente.

Com base nos relatos é possível constatar que a discussão sobre a História e Cultura afro-brasileira no âmbito escolar ainda é incipiente, onde deveria evidenciada nas escolas, principalmente na formação dos profissionais para que fosse possível sensibilizar os discentes a valorizar as origens do povo brasileiro, evitando episódios de racismos dentro das escolas.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebemos que a efetivação da Lei Nº 11.645/08, significa um grande salto nas conquistas dos movimentos sociais organizados, tendo em vista, ser este um passo importante na estruturação de uma Educação para a liberdade.

Este trabalho teve como objetivo investigar a implementação do ensino da História e Cultura Afro-brasileira, no currículo das escolas do campo do município de Massapê do Piauí, diretriz esta que introduzida inicialmente pela Lei Nº 10.639/03, com a obrigatoriedade apenas do ensino da História e Cultura Afro-brasileira nas instituições de ensino públicas e privadas do país. Em seguida foi alterada/complementada pela Lei Nº 11.645/08, que acrescenta a obrigatoriedade da História e Cultura também dos “povos indígenas”.

Este estudo revelou que mesmo quinze anos depois de sancionada a primeira legislação sobre educação étnico-racial, Lei Nº 10.639/03, hoje em dia a implementação da diretriz subsequente nas escolas pesquisadas ainda é inconsistente, desprovida de formação e métodos. Consideramos que as lutas que foram empreendidas ainda não são discutidas suficientemente na esfera da Educação do Campo no município de Massapê do Piauí.

A partir da análise dos dados percebe-se que os profissionais docentes estão desassistidos por parte do poder público, no âmbito do município de Massapê do Piauí, visto que não há uma política de implementação ativa e eficaz para que haja um avanço na efetivação dessa diretriz de forma significativa, especialmente na Educação do Campo, além de não terem auxílio por parte das coordenações pedagógicas, com apoio em favor da implementação da Lei Nº 11.645/2008.

Após a investigação, reforça-se a ideia de que a prática de ensino em História e Cultura Afro-brasileira ainda necessita ser planejada e conduzida dentro das escolas pelos professores, instruídos e capacitados, fazendo com que as aulas não sejam caracterizadas apenas como uma disciplina que valorizam as origens do povo brasileiro, mas que busque a mudança dos valores culturais e sociais dentro dos espaços e dentro da escola.

Um aspecto que compromete a real implementação da Lei Nº 11.645/2008, é o fato de não haver formação continuada para os docentes, pois notamos que para que haja essa real efetivação os professores são os principais responsáveis por este passo, uma vez que estarão em contato direto com o público alvo no espaço da sala de aula.

Embora os professores consultados nesta pesquisa já possuam um contato com a Lei, há necessidade de que seja construído um currículo em acordo com Projeto Político Pedagógico, que contemple a diversidade. Além disso, os educadores devem conhecer a

proposta curricular da instituição onde atuam e participar da construção desta, contribuindo com suas vivências.

Embora já existam trabalhos que argumentem sobre a implementação da Lei Nº 11.645/08, que trata da inclusão do estudo da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena no currículo oficial da rede de ensino é interessante observar que essa pesquisa se fez importante, por realizar-se no âmbito da Educação do Campo, onde as discussões ainda são tímidas, além disso, cada pesquisador tem a sua própria e singular maneira de interpretar e analisar as fontes. Os resultados refletidos durante o trabalho demonstraram os objetivos tiveram a proposta alcançada a partir de questionamentos e reflexões inerente a Lei Nº 11.645/2008.



## REFERÊNCIAS

- ALADRÉN, Gabriel. O tráfico de escravos e a escravidão na América portuguesa. In: DANTAS, Carolina Viana; MATTOS, Hebe; ABREU, Martha (Org.). **O negro no Brasil: Trajetórias e lutas em dez aulas de história**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012. p. 13-22.
- BRASIL. **LEI Nº 10.39/03**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília.
- BRASIL. **LEI Nº 11.645/08**. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília.
- BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Racial e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**, de junho de 2005.
- BRASIL. **Modulo 4 inclusão social Relações Étnico-Racial e de Gênero**. 2007.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP Nº 003/2004, de 10/03/2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 17/06/2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- CALDART, Roseli Salette. Por uma educação do campo: traços de uma identidade em construção. In: ARROYO, Miguel Gonzalez; CALDART, Roseli Salette; MOLINA, Mônica Castagna (Orgs.). **Por uma educação do campo**. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. p. 147-160.
- GEHRKE, Marcos; FERNANDES, Rosana Cebalho. **Projeto Político Pedagógico da escola do campo**. In: Educação do Campo no Piauí: Uma experiência em construção. Teresina; Realce, 2008.
- GIL, A.C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GOMES, Nilma Lino. Diversidade étnico-racial: Por um projeto educativo emancipatório. In: FONSECA, Marcos Vinicius; FERNANDES, Alexsandra Borges; SILVA, Carolina Mostaro Neves da (Org.). **Relações étnico-raciais e educação no Brasil**. Belo Horizonte; Mazza edições, 2011, p. 39-59.
- \_\_\_\_\_ **Diversidade étnico-racial, inclusão e equidade: na educação brasileira: desafios, políticas e práticas**. RBPAE-v. 27, n.1, p.109-121, jan./abril. 2011. disponível em:<[ser.ufrgs.br/rbpae/article/viewfile/19971/1160](http://ser.ufrgs.br/rbpae/article/viewfile/19971/1160)>
- \_\_\_\_\_ **Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. Currículo sem fronteiras**, v.12, n.1, jan./abr.2012. Disponível em: [www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf](http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf). Acesso em 12 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_ alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: Uma breve discussão. In: BRASIL. **Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei federal nº 10.639/03**. Brasília, MEC, Secretaria de educação continuada e alfabetização e diversidade, 2005.

LIMA, Elmo de Souza. O currículo como espaço de diálogo entre as diversidades socioculturais do semiárido. In: SILVA, C. de M. de S.; LIMA, E. de S.; CANTALICE, M. L. de.; ALENCAR, M. T. de; SILVA, W. A. Lopes da (Orgs.). **Semiárido Piauiense: Educação e Contexto**. INSA. Campina Grande: 2010. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/322486907\\_O\\_CURRICULO\\_COMO\\_ESPACO\\_D\\_E\\_DIALOGO\\_ENTRE\\_AS\\_DIVERSIDADES\\_SOCIOCULTURAIS\\_DO\\_SEMIARIDO](https://www.researchgate.net/publication/322486907_O_CURRICULO_COMO_ESPACO_D_E_DIALOGO_ENTRE_AS_DIVERSIDADES_SOCIOCULTURAIS_DO_SEMIARIDO). 2010. Acesso em 19 de set. 2018.

MACHADO, I. F. Educação do Campo e diversidade. **Perspectiva**, Florianópolis, v.28, n.1,141-156, jan. /jun. 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/download/2175.../17844>. Acesso em: 10 de maio de 2017.

MAGALHÃES, L. de L. A LEI 10.639/03 na educação do campo: garantindo direito às populações do campo. In: ANTUNES-ROCHA, M.I.; HAGE, S.M. **Escola de direito: reinventando a escola multisseriada**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

MARSIGLIA, A.C.G. o tema da diversidade na perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica. In: \_\_\_\_\_; BATISTA, E.L. (orgs.). **Pedagogia Histórico-Crítica: desafios para educação transformadora**. Campinas, SP: Autores Associados, 2012.

MOREIRA, Romilson do Carmo. VIANA, Cristina da Silva; Avanços e desafios na implementação da lei 10.639/2003: Um estudo na rede municipal de ensino de Senhor do Bonfim/BA. **Trilhas Pedagógicas**, v. 5, n. 5, Ago. 2015, p. 150-167. Disponível em: <http://www.fatece.edu.br>. Acesso em: 23 de março de 2018.

MUNANGA, K. **Negritude** – Usos e sentidos. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2004.

OLIVEIRA, Jucieni Santos de. **Uma análise da implementação da lei 10.639/03 na educação infantil: Apercepção dos professores**, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br>. Acesso em 16/09/2018

**Palmares fundação Cultural**. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br>. Acesso em: 14 de abril de 2018.

SILVA, Tomaz Tadeu da. Diferença e identidade: o currículo multiculturalista. In: **Documento de identidade: uma introdução as teorias do currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.p.85-91.

## APÊNDICE A– Termo de consentimento livre e esclarecido

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS UNIVERSITÁRIO SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Picos (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

**Tema:** “Implementação da Lei n. 11.645/2008 no currículo escolar das escolas do campo do município de Massapê do Piauí-PI”.

**Professora Orientadora:** Ma. Patrícia Sara Lopes Melo

**Pesquisadores Responsáveis:** Francisca Carvalho Santos

**E-mail:** francisca3@live.com

Você está sendo convidado (a) a responder às perguntas desta entrevista de forma totalmente voluntária entrevista esta que faz parte de um trabalho de pesquisa vinculada ao curso de Licenciatura em Educação do Campo/ Ciências da Natureza da UFPI, que tem como proposta investigativa o desenvolvimento de pesquisa do Projeto TCC. É um estudo conduzido pela discente do Curso, supracitado, sob orientação da professora Patrícia Sara Lopes Melo.

Diante disso, é de nosso interesse que você participe como voluntário (a), disponibilizando-se a contribuir com sua valiosa vivência, enquanto interlocutor dessa pesquisa que tem como objetivo geral **investigar a implementação da Lei n. 11.645/08, no currículo das escolas do campo no município de Massapê do Piauí.**

Os selecionados tornam-se participantes da pesquisa ao assinar o presente Termo de Consentimento Livre Esclarecido, sendo que a partir dessa assinatura os mesmos terão informações sobre os objetivos da pesquisa, método e instrumentos de produção dos dados, dentre eles a entrevista.

Esse recurso irá nortear nosso diálogo, com vistas a fomentar a análise dos dados coletados. Os interlocutores serão entrevistados individualmente, com questões semiestruturadas, relacionadas com as temáticas evidenciadas no Projeto.

Para os registros das informações utilizaremos como recurso o diário de bordo, imagens e a gravação em audiovisual no desenvolvimento das entrevistas, conforme o

consentimento dos participantes, de modo a auxiliar no registro dos dados pelos pesquisadores.

A sua aceitação, livre e voluntária na participação deste estudo, permiti que os pesquisadores relacionados neste documento obtenham fotografia, filmagem, gravação de voz, depoimentos que se façam necessários, sem qualquer ônus financeiro a nenhuma das partes, ao mesmo tempo, que autoriza a utilização destas fotos e/ou filmagens, depoimentos para fins de pesquisa científica/ educacional e de estudos (livros, artigos, slides, sites, aulas, congressos, eventos científicos, palestras, oficinas, periódicos científicos), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados. As fotografias, vídeos e gravações ficarão sob a propriedade do grupo de pesquisadores pertinentes ao estudo e sob sua guarda.

Leia cuidadosamente o que se segue e em caso de dúvida, você pode procurar os responsáveis pela pesquisa. No caso de aceitar participar desse estudo, assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma delas é sua e a outra, que deverá ser devolvida, é dos pesquisadores. Em caso de não ser de seu interesse, não assine o documento, apenas devolva ao pesquisador. Na perspectiva de contar com sua valiosa colaboração, desde já agradecemos sua atenção.

### **Consentimento da participação na pesquisa como sujeito**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, concordo em participar do Projeto intitulado “ A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 11.645/2008, NO CURRÍCULO ESCOLAR DAS ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI”, como interlocutor.

Picos (PI) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

---

Assinatura do sujeito

**APÊNDICE B: Questionário de Caracterização do perfil dos interlocutores**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/ CIÊNCIAS DA**  
**NATUREZA**

**Título do projeto:** Implementação da Lei 11.645/2008 no currículo escolar das escolas do campo do município de Massapê do Piauí-PI

**Professora Orientadora:** Patrícia Sara Lopes Melo

**Pesquisadora Responsável:** Francisca Carvalho Santos

**E-mail:** francisca3@live.com

Picos (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

**IDENTIFICAÇÃO DO INTERLOCUTOR**

Nome:

Nome da escola que atua:

Endereço:

Contato:

Quanto tempo de serviço na educação?

A quanto tempo atua no magistério?

Qual a sua graduação e a instituição em que cursou?

Possui especialização e/ou mestrado? Qual a área?

Quanto tempo leciona essa disciplina?

Como se deu o acesso ao magistério, concurso público ou teste seletivo?

## **APÊNDICE C – Roteiro de Entrevista**

### **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/ CIÊNCIAS DA NATUREZA**

1. Você conhece a Lei n. 11.645/08? Descreva o que você sabe.
2. Participou de alguma formação continuada sobre a Lei n. 11.645/08? Descreva como aconteceu?
3. A proposta curricular da escola o Projeto Político Pedagógico (PPP) inclui a Lei 11.645/08? O que prevê o PPP?
4. No exercício da sua função já registrou algum tipo de situação de intolerância, preconceito, ou discriminação entre professores, estudantes, funcionários, direção relacionado a cor da pele? Relate.
5. Na condição de professor, com atuação nas escolas do campo, do município de Massapê do Piauí, você considera importante a Lei 11.645/08? Por quê?
6. A escola em que se insere possui algum tipo de acompanhamento de como ocorre, a inclusão dos conteúdos referente à Lei 11.645/08? Especifique.
7. A escola onde atua recebeu algum encaminhamento da secretaria municipal de educação (ofício/portaria) solicitando a inserção desta temática no currículo da mesma?
8. Na sua concepção quais as maiores complexidades para a implementação da Lei n. 11.645/08? Descreva- as.
9. Os materiais didáticos na instituição em que atua já se relacionam com a implementação da Lei 11.645/08? Quais as relações?
10. Como professor, é possível perceber alguma importância, nesta diretriz? Qual/quais?



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL NA BIBLIOTECA  
“JOSÉ ALBANO DE MACEDO”**

**Identificação do Tipo de Documento**

- ( ) Tese
- ( ) Dissertação
- ( x ) Monografia
- ( ) Artigo

Eu, **Francisca Carvalho Santos**, autorizo com base na Lei Federal nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998 e na Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a biblioteca da Universidade Federal do Piauí a divulgar, gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, o texto integral da publicação

**Implementação da Lei 11.645/08 no currículo escolar das escolas do campo do Município de Massapê do Piauí-PI**, de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão, pela internet a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade.

Picos-PI 24 de Janeiro de 2019.

Francisca Carvalho Santos.  
Assinatura